



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Atos Administrativos	11
Licenciamentos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

1

DECRETO Nº 3.744, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO,
TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.713, de
27 de junho de 2019;

DECRETA:

Art.1º Ficam realizados remanejamentos, transposições e transferências de dotações orçamentárias pelo Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes no valor de **R\$ 4.859,00** (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) conforme segue:

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha:16108.244.1015.2107.0000	Fortalecimento da Rede de Proteção e			4.859,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				4.859,00

Art.2º As despesas decorrentes dos presentes remanejamentos, transposições e transferências, ocorrerão por conta de recursos provenientes de reduções de dotação orçamentárias no valor de R\$ 4.859,00 apurados nos termos do inciso VI, da CF/88.

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Ficha: 144	08.244.1015.2107.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e			-4.859,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-4.859,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 3 de 15

2

Art.3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de abril de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 4 de 15

1

DECRETO Nº 3.745, DE 01 DE ABRIL DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 191.283,99** (Cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				191.283,99
02	03	03	ASSESSORIA DE AGRONEGÓCIOS, TRABALHO E EMPREGO	
57	04.334.0010.2010.0000		Fortalecimento do Emprego, Trabalho e Renda	1.265,88
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	04	02	SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	
77	04.128.0013.2013.0000		Manutenção das Rotinas Trabalhistas	1.319,50
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
82	04.128.0013.2013.0000		Manutenção das Rotinas Trabalhistas	120,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	04	03	SECÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	
89	04.126.0014.2014.0000		Manutenção e Suporte em Informática	4.900,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
91	04.126.0014.2014.0000		Manutenção e Suporte em Informática	429,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 5 de 15

2

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
137	08.244.1015.2107.0000		Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	991,85
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
148	08.244.1015.2107.0000		Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.110,92
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMD	
197	08.243.1015.2086.0000		Atendimento Social à Criança e ao Adolescente	243,87
3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
213	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	2.786,16
3.3.71.70.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
216	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	11.700,00
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
220	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	39,54
3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
222	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde - UBSs	259,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
277	10.302.1017.2109.0000		Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
3.3.50.41.00			CONTRIBUIÇÕES	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	
285	10.302.1017.2137.0000		Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.010,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO			
310	000		SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 6 de 15

3

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
286	10.302.1017.2137.0000		Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	2.004,88
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
257	10.301.1018.2135.0000		Serviços Profissionais de Médicos Generalistas	300,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
299	10.304.1020.2021.0000		Ações de Vigilância Sanitária	320,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
303	10.305.1020.2022.0000		Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	486,77
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
321	17.512.1023.2026.0000		Rede de Tratamento e Abastecimento de Água	14.900,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
325	17.512.1023.2026.0000		Rede de Tratamento e Abastecimento de Água	680,80
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
332	17.512.1023.2027.0000		Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário	343,10
3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
337	17.512.1023.2027.0000		Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário	1.490,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
353	17.512.1023.2139.0000		Represa de Captação de Água	688,57
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 7 de 15

4

374	04.123.0034.2042.0000	Encargos Gerais do Município	9.300,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
421	15.122.0039.2047.0000	Gerenciamento e Fiscalização de Projetos e Obras	5.686,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
442	15.452.0039.2049.0000	Execução e Manutenção de Obras e Próprios Municipais	2.003,89
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	12	05	SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
464	15.452.0042.2056.0000	Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	1.084,88
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	13	01	SEÇÃO DE LICITAÇÃO E MATERIAL
488	04.122.0050.2058.0000	Armazenamento e Controle na Distribuição de Material	1.288,48
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA
502	18.541.0056.2074.0000	Acompanhamento e Proteção Ambiental	560,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
504	18.541.0056.2074.0000	Acompanhamento e Proteção Ambiental	2.559,42
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
505	18.541.0056.2074.0000	Acompanhamento e Proteção Ambiental	3.488,90
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 8 de 15

5

02	15	01	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
513	04.124.1021.2114.0000		Controle da Administração Pública	805,41
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
561	12.365.1027.2095.0000		Núcleos de Educação Pré-Escolar	1.992,86
3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01	TESOURO			
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
584	12.367.1027.2099.0000		Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica	36,41
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO			
240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
538	12.361.1061.2096.0000		Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	534,60
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
220	003	Transporte Alunos- Fundamental- Estadual		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
597	12.367.1061.2131.0000		Transporte de Alunos da Educação Especial	70,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
617	12.367.1025.2103.0000		Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério – Edu	1.424,82
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02	16	03	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
635	12.362.1061.2035.0000		Transporte de Alunos do Ensino Médio	11.058,48
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
230	000	ENSINO MÉDIO		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

189.324,57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 9 de 15

6

Fontes de Recurso	01	00		
Anulação:				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
533	12.361.1061.2096.0000		Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	-534,60
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220	003		Transporte Alunos- Fundamental- Estadual	
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
615	12.367.1025.2103.0000		Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério – Educa	-1.424,82
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
Anulação (-)				-1.959,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de abril de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 10 de 15

Portarias

PORTARIA Nº 8.173, DE 21 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER EM SUBSTITUIÇÃO COMO AUDITOR CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 21/05/2020 a 01/06/2020, o servidor LUIZ GUSTAVO ZANETTI, Escriturário, portador do RG nº 41.773.083-4, para em substituição, responder como "Auditor Chefe da Controladoria Geral do Município", enquanto perdurar o afastamento da senhora Janaina Ferreira Piccirilli, titular do cargo, que estará em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 102/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA DO ESTÁDIO ADELMO ALMEIDA E DE SEU VESTUÁRIO, LOCALIZADOS A RUA SEIS DE JUNHO, Nº 835, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE BDI E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.

ENCERRAMENTO: 10/06/2020 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 10/06/2020 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostas deverão ser protocolados até as 09:30 horas do dia 10/06/2020, na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, sendo abertos às 10:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 22 de maio de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 11 de 15

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000038-1-6

DATA DE VALIDADE: 21/05/2020

Nº PROCESSO: 460/2003-GPES
Nº PROTOCOLO: 288/2020 Data do Protocolo: 28/02/2020
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: LUIZ ANTONIO BATISTA LEAL - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR NOSSO RECANTO
CNPJ / CPF: 02.773.194/0001-93
LOGRADOURO: Avenida MARECHAL FLORIANO NÚMERO: 723
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO (04-276)
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ ANTONIO BATISTA LEAL
CPF: 04578128857 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/05/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 12 de 15



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº GEVS: 351820601-863-000090-1-6

DATA DE VALIDADE: 21/05/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 338/2020 Data do Protocolo: 23/03/2020
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MEDICA REZENDE LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CLÍNICA GUARARAPES
CNPJ / CPF: 12.287.457/0001-08 NÚMERO: 1140
LOGRADOURO: Rua CAMPOS SALLES,
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO (04-159)
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS GUILHERME ROSIFINI ALVES REZENDE
CPF: 38295959808 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 167207 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN TADEU REZENDE
CPF: 92392873887 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 34.550 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ANA LAURA ROSIFINI ALVES REZENDE
CPF: 39240387838 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 181734 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LUIS GUILHERME ROSIFINI ALVES REZENDE
CPF: 38295959808 CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 167207 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/05/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 13 de 15



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-471-000011-1-2

DATA DE VALIDADE: 21/05/2021

Nº PROCESSO: 176/2002-GPES
Nº PROTOCOLO: 290/2020 Data do Protocolo: 28/02/2020
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: ALCIDES ADORNO DE ABREU - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR E MERCEARIA QUATRO ABREU
CNPJ / CPF: 14.688.151/0001-99
LOGRADOURO: Rua YOITI IWASSAKI NÚMERO: 161
COMPLEMENTO:
BAIRRO: COHAB III (01) 491
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ALCIDES ADORNO DE ABREU
CPF: 04510668805 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDEDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/05/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 14 de 15



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-471-000036-1-1

DATA DE VALIDADE: 21/05/2021

Nº PROCESSO:	898/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	285/2020	Data do Protocolo: 28/02/2020
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	CELSO TSUHIO KIMURA-ME	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	MERCEARIA PINGO DOCE		
CNPJ / CPF:	09.580.016/0001-95		
LOGRADOURO:	Rua JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO	NÚMERO:	386
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	VILA MEDEIROS (05-505)		
MUNICÍPIO:	GUARARAPES		
CEP:	16700-000	UF:	SP
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: CELSO TSUHIO KIMURA	
CPF: 05775150805	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 826

Página 15 de 15

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-471-000036-1-1

DATA DE VALIDADE: 21/05/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS

FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

21/05/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA